



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6076 - Terça-feira, 3 de setembro de 2019
Divulgação: Terça-feira, 3 de setembro de 2019 **Publicação:** Quarta-feira, 4 de setembro de 2019

LEGISLATIVO PESSOAL

Portarias

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA JOAO BATISTA FIORENZA, 77277.2, Oficial de Transportes II, 1.2.1.7.8, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Setor de Transportes, 2.2.1.4, a contar de 30/08/2019, com base legal no artigo 73 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/85 e inciso VI do artigo 20 do Regimento da Câmara Municipal, por meio da Portaria 702, de 30/08/2019 (Processo 999125.000049/2018-61).

DESIGNA LIERSON ESPINDOLA DE GODOI, 77274.7, Oficial de Transportes II, 1.2.1.7.8, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Transportes, 2.2.1.4, a contar de 30/08/2019, com base legal no artigo 68 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/85 e inciso VI do artigo 20 do Regimento da Câmara Municipal, por meio da Portaria 703, de 30/08/2019 (Processo 999125.000049/2018-61).

EXONERA SELMAR PROVENSI, 1232827, Assessor Especial de Gabinete, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar da data da publicação, em conformidade com a al."a" do inc. II do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 700, de 30/08/2019 (Processo 039.00033/2019-40).

NOMEIA, em comissão, SELMAR PROVENSI, 1232827, Assessor Parlamentar de Plenário, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar da data da publicação, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar da data de exercício e até ulterior deliberação, em conformidade com o art. 20 e a al. "b" do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre e art. 41 da Lei Municipal 5811/1986, por meio da Portaria 701, de 30/08/2019 (Processo 039.00033/2019-40).

CESSA EFEITOS, a contar de 02/09/2019, do Ato 10124, de 01/06/1999, que convocou EVANDRO GIOVANI SACCOL, 771202, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, com base

legal no artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 693, de 29/08/2019 (Processo 134.00072/2019-22).

DESIGNA, a contar da data de publicação, os funcionários constantes no quadro abaixo, para constituírem para fazerem parte da Comissão de Servidores encarregados de acompanhar a empresa de consultoria de segurança eletrônica, para elaboração de projetos de segurança institucional da Câmara Municipal de Porto Alegre, com base legal no artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 698, de 30/08/2019 (Processo 013.00216/2019-81).

Nome	Matrícula
VADACIR FERRAZ DE LIMA	774318
RODRIGO SILVA RAMOS	586538
GERSON MENA BARRETO SILVA	333776
FERNANDA LAZZARI COSTI	1298640
PAULO ROGERIO AUMOND	272982
LISSANDRO CESAR BERTACO	685371
ROGERIO BAU	957048

EXONERA, ANDERSON HENRIQUE MENGUE, 1092979, Assessor Parlamentar de Plenário, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar de 01/09/2019, em conformidade com a al."a" do inc. II do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 699, de 30/08/2019 (Processo 039.00032/2019-03).

NOMEIA, em comissão, RONALDO FERNANDO LACERDA PINTO, 1496557, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar da data da publicação, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar da data de exercício e até ulterior deliberação, em conformidade com o art. 20, al. "a" do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, art. 41 da Lei Municipal 5811/1986, por meio da Portaria 704, de 30/08/2019 (Processo 152.00051/2019-99).

Despachos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições,

PROCESSO SEI 011.00013/2019-96 – ACOLHE, em 02/9/2019, o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 559/2019, para apurar os fatos narrados no processo em destaque, determinando o arquivamento de Sindicância – nos termos do artigo 224, *caput*, da Lei Complementar 133/85.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – Previmpa, para o biênio 2020/2021, designada pela Portaria nº 75, de 03 de julho de 2019, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA-e nº 6033 de 4 de Julho de 2019, publica o presente Edital de Convocação para as referidas eleições, nos termos do Regimento Eleitoral divulgada no DOPA-e de 15 de agosto de 2019.

Período da eleição

Das 06h do dia 04 de dezembro às 14h do dia 16 de dezembro de 2019.

Registro das Chapas

Os requerimentos de registros das chapas serão recepcionados no prazo de 14 (quatorze) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, ou seja, até o dia 25/09/2019, no prédio do Previmpa, na Rua Uruguai, 277, 6º andar, sala da Assessoria de Planejamento do Previmpa – ASSEPLA, mediante prévio agendamento com os membros da Comissão Eleitoral, no horário das 14 às 17 h, pelo fone 32893524 ou e-mail comissaoeleitoral@portoalegre.rs.gov.br. Caso haja impugnação ao presente Edital, o prazo acima passará a ser contado da data de publicação final do Edital, nos termos dos artigos 12 a 25, 41 e 49 do Regimento Eleitoral.

A documentação deverá ser entregue pelo representante da chapa, preferencialmente digitalizada em formato PDF para compor o processo SEI 19.13.000005152-9.

Composição das Chapas

Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, pertencente ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo, e que satisfaça os requisitos dos artigos 14, 15 e 16 do Regimento Eleitoral.

Eleição

- a) Será eleita 1 (uma) única chapa, composta por 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho de Administração e 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho Fiscal, entre os Servidores do Poder Executivo;
- b) 1 (uma) única chapa, composta por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho de Administração e 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho Fiscal, entre os Servidores do Poder Legislativo.
- c) Serão asseguradas no mínimo 2 (duas) vagas de membro titular e respectivos suplentes para servidores aposentados em cargo de provimento efetivo na composição da chapa concorrente à eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal, na condição de representantes dos servidores pertencentes ao Poder Executivo.
- d) Serão asseguradas no mínimo 3 (três) vagas de membro titular e respectivos suplentes para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo ou nele aposentados, provenientes do regime financeiro de capitalização, na composição da chapa concorrente à eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal na condição de representantes dos servidores pertencentes ao Poder Executivo, conforme prevê o Decreto 18.684/2014.

Eleitor

- a) É eleitor todo servidor público municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre;
- b) o voto é facultativo e secreto para todo servidor considerado eleitor;
- c) o servidor cedido votará, unicamente, em chapa representante do poder de origem;
- d) será considerado apenas um único voto por servidor.

Votação

Será utilizada cédula eletrônica única, possibilitando a votação na(s) chapa(s) concorrente(s), sendo esta(s) identificada(s) pela numeração e nome, podendo, ainda, votar em branco ou anular o voto.

O acesso à cédula se dará pelo RH 24 horas, através do endereço eletrônico: <https://rh24horas.procempa.com.br>, Funcionalidade: Eleições Previmpa, e estará disponível aos eleitores, ativos e inativos, no período estabelecido para votação.

Aos servidores que não possuem acesso a essa ferramenta e desejam manifestar sua intenção de voto será disponibilizado na sede do PREVIMPA – Rua Uruguai, 277, 5º andar, Atendimento, 2 (dois) microcomputadores exclusivamente para a votação.

A Comissão Eleitoral poderá, ainda, disponibilizar aos eleitores outros locais para votação, informando os respectivos endereços, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao pleito, através da publicação no DOPA-e, mural afixado na sede do Previmpa e demais órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal.

Da apuração

A sessão eleitoral de apuração dos votos, prevista para o dia 16/12/2019, a partir das 15 h, será instalada na sede do Previmpa, nos termos do art. 38 do Regimento Eleitoral.

O Regimento Eleitoral impresso encontrar-se-á disponível aos interessados no local de registro das chapas-PREVIMPA, nos mesmos dias e horários acima informados.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

CÁRIN CECÍLIA DA ROSA CARVALHO, Presidente da Comissão Eleitoral.
RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do Previmpa.

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

TOMADA DE PREÇOS: 04/2019

PROCESSO: 116.00030/2019-18

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para execução de um Fraldário junto ao Sanitário Feminino do 2º pavimento, pertencente ao Teatro Glênio Peres.

DATA DE ABERTURA: às 10 horas do dia 19 de setembro de 2019.

LOCAL: Câmara Municipal de Porto Alegre (Avenida Loureiro da Silva, 255, sala 131, térreo).

O Edital da TOMADA DE PREÇOS 04/2019 e seus Anexos estarão disponíveis na página da Câmara

Municipal de Porto Alegre, para download, no endereço internet: www.camarapoa.rs.gov.br no link Institucional - Licitações – Editais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 3220-4314 ou no endereço eletrônico licit@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

SÍLVIO LUÍS DA SILVA ZAGO, Diretor-Geral.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2019

PROCESSO SEI 100.00099/2018-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a viabilização do sistema Enlace por Fibra Óptica, oferecendo serviço de transporte do sinal de TV digital

LOTE 1: FRACASSADO, porquanto não houve recebimento de proposta exequível.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 131, andar térreo, do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre ou no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2019.

SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Moseña, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248